

Edital Interno SME Nº 010 de 07/06/2023

Atribuição de aulas como Jornada de trabalho, Carga Suplementar ou Regime Suplementar de Trabalho do saldo disponível dos Componentes Curriculares: Geografia, Contação de histórias e Higiene e saúde com autonomia

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE LORENA, nos termos do que dispõe a da Lei Complementar nº 207/2015 e a Portaria Municipal n.º 23.030/2022 que disciplina Processo de Atribuição de classes e aulas:

TORNA PÚBLICO,

- o cronograma de atribuição para atribuição como Carga Suplementar e Regime Suplementar de Trabalho aos docentes, conforme disposto no artigo 10, § 2º, itens 1 e 2 da Portaria citada, conforme Anexo I;
- o Saldo de aulas disponíveis na **Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no PEATI** conforme Anexo II; e

CONVOCA os docentes efetivos e docentes contratados pelo Processo Seletivo Simplificado que tiverem interesse em participar da sessão de atribuição de que trata este Edital, a comparecer na **Secretaria Municipal de Educação** – situada na Rua Comendador Custódio Vieira, nº 332 – Centro - Lorena/SP, conforme cronograma:

Data	Horário	Atividade
13/06/2023	A partir das 09h30	Geografia
	A partir das 09h50	Contação de histórias e Higiene e saúde com autonomia



INFORMA que a atribuição de aulas se dará:

- **Primeiro momento:** Complementação de Jornada Básica de trabalho dos PEB II contratados pelo Processo Seletivo Simplificado;
- **Segundo momento:** Carga Suplementar **NÍVEL U.E.** - para os docentes presentes com sede de lotação ou exercício na U.E. que ainda não possuem as 06 aulas de Carga Suplementar (independentemente de sua jornada de trabalho);
- **Terceiro momento:** Carga Suplementar **NÍVEL SME** - para os demais docentes presentes que ainda não possuem as 06 aulas de Carga Suplementar (independentemente de sua jornada de trabalho);
- **Quarto momento:** Regime Suplementar de Trabalho **NÍVEL U.E.** - para os docentes presentes com sede de lotação ou exercício na U.E. que já possuem Carga Suplementar completa, observado o disposto no artigo 38 da Portaria nº 23.030/2022, que impede a atribuição de mais de 06 (seis) aulas aos docentes com acúmulo de cargo.
- **Quinto momento:** Regime Suplementar de Trabalho **NÍVEL SME** - para os demais docentes presentes que já possuem Carga Suplementar completa, observado o disposto no artigo 38 da Portaria nº 23.030/2022, que impede a atribuição de mais de 06 (seis) aulas aos docentes com acúmulo de cargo.

ESCLARECE que a chamada dos docentes efetivos será seguida respeitando a classificação Nível SME – Classificação Geral Final e dos docentes contratados será seguida a classificação do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023, obedecendo a seguinte sequência:

A) Aulas de Contação de Histórias, Higiene e Saúde com Autonomia

1. PEB I efetivos titulares do cargo;
2. PEB I Contratados pelo Processo Seletivo Simplificado;
3. PEB II efetivos com pedagogia;
4. PEB II Contratados pelo Processo Seletivo Simplificado com pedagogia;
5. Professor Auxiliador Mediador de Aprendizagem efetivo;
6. Professor Auxiliador Mediador de Aprendizagem contratado;
7. Professor de Educação Especial;
8. Professor Tutor de Atividades Complementares com pedagogia;



B) Aulas de Geografia

1. PEB II efetivos titulares do cargo;
2. PEB II Contratados pelo Processo Seletivo Simplificado da disciplina de seu cargo;
3. PEB II efetivos com licenciatura ou habilitação diversa da disciplina de seu cargo;
4. PEB II Contratados pelo Processo Seletivo Simplificado com licenciatura ou habilitação diversa da disciplina de seu cargo;
5. PEB I efetivo licenciados ou habilitados em outras disciplinas;
6. PEB I Contratado pelo Processo Seletivo Simplificado licenciados ou habilitados em outras disciplinas;
7. Professor Auxiliador Mediador de Aprendizagem efetivo licenciados ou habilitados em outras disciplinas;
8. Professor Auxiliador Mediador de Aprendizagem Contratado pelo Processo Seletivo Simplificado licenciados ou habilitados em outras disciplinas;
9. Professor de Educação Especial licenciados ou habilitados em outras disciplinas; e
10. Professor Tutor de Atividades Complementares licenciados ou habilitados em outras disciplinas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

INFORMA ainda que o Saldo de aulas poderá ser atualizado no início da Sessão de Atribuição.

Considerando a necessidade de atendimento contínuo aos alunos e o disposto na Lei Complementar nº 224/2015, artigo 28 A, §2º, inciso IV, alínea “a”, o docente que tirar licenças prolongadas, inclusive licença prêmio e ou faltar sucessivamente, poderá perder a Carga ou Regime Suplementar atribuídos, ficando sujeito às sanções administrativas previstas na legislação

Os atos praticados nesta atribuição terão seus efeitos a partir de 14 de junho de 2023.

Lorena, 07 de junho de 2023.



Bronson Heleno Correia da Silva
Secretário de Educação

ANEXO II

SALDO DE AULAS – GEOGRAFIA

Nº	Unidade Escolar	Período	Classe	Componente Curricular	h/a	Descrição do Saldo	Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
01	EM “CAIC Líbero Laurindo”	Manhã	9º ano A	Geografia	03	Desistência de Monique Lescura	8h40 às 9h30	9º A	9º A		9º A	

SALDO DE AULAS – Contação de histórias e Higiene e saúde com autonomia

Nº	Unidade Escolar	Período	Classe	Componente Curricular	h/a	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
01	CMEI "Francisco Candido Xavier"	Manhã	Multisseriada M1/M2 D	Contação de Histórias	01	Horário / dia Flexível				
02				Higiene e Saúde c/ Autonomia	01					
03	CMEI "Jânio da Silva Quadros, Presidente"	Manhã	M2 A (i)	Contação de Histórias	01	Horário / dia Flexível				
04				Higiene e Saúde c/ Autonomia	01					
05	EM "Hermínia Figueira de Azevedo Almeida, Profª"	Manhã	1ª FASE A	Contação de Histórias	01	Horário/ Data Flexível - 7h às 8h50 e das 9h20 às 11h				
06			1ª FASE B	Contação de Histórias	01					


Bronson Heleno
 Secretário de Educação